

LEI MUNICIPAL N.º 3.267/2016

*Dispõe sobre a contratação temporária de Excepcional Interesse Público de Auxiliar de Ensino e dá outras providências.*

**SERGIO ADEMIR KUHN**, Prefeito Municipal de Selbach, RS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou o Projeto de Lei Municipal n.º 081/2016, e o mesmo sanciona e promulga a presente lei:

**Art. 1º.** Autoriza o Poder Executivo a efetivar a contratação, em caráter temporário de excepcional interesse público, nos termos do artigo 37, inciso IX da Constituição Federal, para que haja a execução por determinado período dos serviços especiais de AUXILIAR DE ENSINO.

**Art. 2º.** O profissional a ser contratado será: 01 (um) AUXILIAR DE ENSINO, com carga horária de 30 (trinta) horas semanais, que deverá atender a titulação mínima exigida para desempenhar as funções do cargo, conforme as atribuições inerentes ao cargo.

**Art. 3º.** A vigência da contratação será de 180 (cento e oitenta) dias, podendo ser prorrogado por igual período em razão da Licença Saúde da Servidora Gabriela Holz.

**Art. 4º.** A remuneração do profissional contratado será equivalente aos padrões e níveis correspondentes ao cargo de AUXILIAR DE ENSINO, correndo as despesas decorrentes à conta da dotação orçamentária específica para este cargo.

**Art. 5º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua promulgação e publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 27 de dezembro de 2016.

Sergio Ademir Kuhn  
Prefeito Municipal

Registre-se, publique-se e  
Cumpra-se, em 27.12.2016

Marli Teresinha Tonello Reis  
Secretária de Administração,  
Fazenda e Planejamento